



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO **SOBRE** **QUEIXA DE "O PROFE" - FORMAÇÃO DE PROFESSORES** **CONTRA A RTP-AÇORES**

(Aprovada na reunião plenária de 19.AGO.98)

I - Em 26 de Junho de 1998, foi recebida na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) a "cópia de um protesto" que "O Profe" - Formação de Professores, dos Açores, enviou à RTP-Açores manifestando o seu desagrado pelo modo como foi feita a cobertura televisiva do "I Forum do Professores", realizado em S. Miguel, Açores.

Em seu entender, à sessão de abertura *"foi dado um tratamento que deturpou completamente os objectivos a que se propunha a primeira grande iniciativa do 'Profe' - Centro de Formação do Sindicato dos Professores da Região Açores."*

Entende, ainda, que a RTP-Açores teria *"prestado um bom serviço aos profissionais do ensino dos Açores, se tivessem procedido a uma cobertura alargada deste evento (...)."*

Questiona, ainda, o profissionalismo dos intervenientes e o tipo de serviço que deveria prestar uma estação de televisão de carácter regional como é a dos Açores.

II - A AACS oficiou, em 3 de Julho, ao Presidente do Conselho de Administração da RTP, com vista a obter elementos que possibilitassem a apreciação da matéria em causa, tendo recebido, em 12 de Agosto, do director de informação, a respectiva resposta, assim como uma gravação vídeo daquela reportagem.

Diz-se na carta:

a) Não ser verdade que o tratamento jornalístico dado à reportagem sobre a sessão de abertura do I Forum de Professores tenha deturpado os objectivos do 'PROFE';

b) Ter sido objectivo o relato do acontecimento. A reportagem baseou-se *"no discurso do Secretário da Educação, o único que se pronunciou sobre a situação dos Professores e do ensino, e inclui o discurso de um elemento da Organização sobre os objectivos do Forum";*

c) Por último, diz ainda, *"O facto da Organização estar descontente por não termos feito uma cobertura intensiva como gostariam, não lhes permite atacar seja quem for por falta de profissionalismo e muito menos questionar as razões de existência da RTP/Açores."*

7735-



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

III - A AACS, após ter visionado a gravação do evento em causa, entende não haver na notícia elementos que justifiquem a intenção de deturpar os objectivos da Organização do Forum em questão, pondo em causa, assim, o direito a ser informado ou qualquer outro dos direitos de que é garante. Compreende, isso sim, que a Organização do acontecimento gostaria de o ver tratado pela RTP-Açores mais extensamente, mas não há qualquer preceito legal que a isso obrigue aquela; o conteúdo da informação é, legalmente, da responsabilidade directa do director da área.

IV - Em consequência, considera a Alta Autoridade para a Comunicação Social não haver motivo que justifique a sua intervenção pelo que se propõe o arquivamento deste processo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Beltrão de Carvalho (relator), Eduardo Trigo, Artur Portela, Fátima Resende, Manuela Coutinho Ribeiro, Alberto de Carvalho e José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social
em 19 de Agosto de 1998

O Vice-Presidente

Eduardo Trigo